



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de bolos, para ofertar aos pacientes durante o evento "Carreta da Mulher" nas realizações de mamografias nos dias 10 e 11 de maio 2024, a partir de 08h, na Praça da Bandeira Cristinápolis/SE. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**
CNPJ: 40.219.760/0001-09
Empenho (s): 5090008/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202433899 Data 23/05/2024
Valor: R\$ 360,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a estimativo de fornecimento de bolos sabores diversos para atender as necessidades durante as consultas destinados aos pacientes do IOSE e cirurgias catarata/ eletiva durante o exercício de 2024. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**
CNPJ: 40.219.760/0001-09
Empenho (s): 1110016/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202433910 Data 23/05/2024
Valor: R\$ 378,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de bolos, para servir aos conselheiros e coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde durante a 4ª Plenária 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cristinápolis, a ser realizado no dia 23 de abril de 2024, às 10h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**
CNPJ: 40.219.760/0001-09
Empenho (s): 4230002/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202433889 Data 23/05/2024
Valor: R\$ 72,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de bolos, para ofertar aos profissionais de saúde na Capacitação Sobre Feridas, que será ministrado pelo COREN no dia 09 de maio 2024, às 13h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**
CNPJ: 40.219.760/0001-09
Empenho (s): 5090005/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202433896 Data 23/05/2024
Valor: R\$ 216,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de bolos, para ofertar aos pacientes que viajam para Aracaju durante o mês de março de segunda a sexta para a realização de exames e consultas, às 04h da manhã. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**
CNPJ: 40.219.760/0001-09
Empenho (s): 3190004/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202432202 Data 24/05/2024
Valor: R\$ 990,00

**JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de bolos, para ofertar aos pacientes do evento da equipe de saúde 07 na Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho em comemoração ao dia das mães, no dia 16 de maio 2024, às 14h. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTANA**
CNPJ: 40.219.760/0001-09
Empenho (s): 5090006/2024
FR nº: 15001002
Documento nº 202435077 Data 29/05/2024
Valor: R\$ 90,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a estimativo para aquisição de materiais para suprir as necessidades nos atendimentos a população das Unidades Básicas de Saúde: Mãe Urânia, Estela Cavalcante, José Alves do Nascimento, Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, Maria Dolores S. da Fonseca, Jandira Ozana de Jesus e José Adolfo dos Santos. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELLI**

CNPJ: 35.153.207/0001-80

Empenho (s): 5200001/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 3507 Data 28/05/2024

Valor: R\$ 19.560,00

Fornecedor: **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELLI**

CNPJ: 35.153.207/0001-80

Empenho (s): 5170001/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 3508 Data 28/05/2024

Valor: R\$ 27.822,70

Fornecedor: **NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 48.712.647/0001-72

Empenho (s): 5160007/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 457 Data 28/05/2024

Valor: R\$ 19.734,00

Fornecedor: **INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 43.286.062/0001-14

Empenho (s): 5160005/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 472 Data 28/05/2024

Valor: R\$ 17.939,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

JUSTIFICATIVA
INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 141 da Lei nº. 14.133/2021, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade. Trata-se de despesa referente a aquisição de materiais para suprir as necessidades nos atendimentos a população das Unidades Básicas de Saúde: Mãe Urânia, Estela Cavalcante, José Alves do Nascimento, Clínica de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, Maria Dolores S. da Fonseca, Jandira Ozana de Jesus e José Adolfo dos Santos. Dessa maneira, o pagamento se faz necessário, ainda que em detrimento de ordem cronológica, para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fornecedor: **INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 43.286.062/0001-14

Empenho (s): 5160009/2024

FR nº: 16000000

Documento nº 473 Data 28/05/2024

Valor: R\$ 24.960,50

Cristinápolis/SE, 29 de maio de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE